


DESPACHO SECRETARIAL nº 305/2015

Referente ao protocolo nº 11.465.483-3.

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei Estadual nº 16.595, de 26 de outubro de 2010 e, com base nas Informações nº 1.333/2015-NJA/SEDS (fls. 229 a 230, prot. nº 13.035.612-5, apenso) e nº 835/2015-DG/SEDS (fl. 231 e 231-v, prot. 13.035.612-5, apenso), **reconheço o dever de pagar** ao senhor Marcos Antonio Corpa, a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 13.114,24 (treze mil, cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos), referente a locação do imóvel da Agência do Trabalhador do Município de Campo Mourão, relativo ao período de 15 de outubro a 14 de dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 18 de dezembro de 2015.


Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**